



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 11/11/2002

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 065/2002

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suple-  
mentar referente ao SAAE.

- Cópia -

## AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho, e subscrevo e assino.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

## JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

A propositura ora encaminhada, através da presente mensagem, objetiva autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar concernente ao SAAE.

Considerando a responsabilidade desta autarquia em manter a pontualidade no pagamento de salários de servidores, o que implica na necessidade de saldo na dotação orçamentária do elemento de despesa Outras Despesas Variáveis, utilizada para empenho de despesas de pessoal plantonista entre outras ligadas a proventos de servidores, a qual encontra-se com saldo zerado, conforme Balancete da Despesa Orçamentária de Outubro/2002, em anexo, a dotação orçamentária do elemento de despesa Contratação por Tempo Determinado, utilizada para o empenho das despesas ligadas a proventos de servidores contratados, a qual dispõe de saldo para pagamento somente para o mês de Novembro/2002, podendo assim, provocar atraso no pagamento de servidores desta autarquia, e conseqüentemente a necessidade de suplementar a dotação orçamentária com elemento da despesa Obrigações Patronais, que também dispõe de saldo para pagamento dos encargos patronais somente para o mês de Novembro/2002, tais como, INSS e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

Considerando ainda, que a dotação orçamentária de elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dispõe de saldo de R\$ 120,32 (cento e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme balancete, o que impossibilita o cumprimento de despesas como pagamento de contas de energia elétrica, telefone, agente arrecadadores entre outros prestadores de serviço contínuo e havendo a possibilidade da anulação parcial da dotação orçamentária de elemento da despesa Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, já que a mesma dispõe de saldo para o cumprimento das despesas para o restante do exercício e a anulação total da despesa orçamentária de elemento da despesa Obras e Instalações, tendo em vista que o referido projeto-atividade encontra-se no Plano Plurianual, o que significa a inclusão da mesma na proposta orçamentária para o exercício seguinte, possibilitando a execução do referido projeto.

É pelos motivos aqui expostos é que estamos confiantes na aprovação do referido projeto de Lei por Vossa Excelência e seus ilustres pares, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

  
**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 065/2002

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 26/11/02 26/11/02 26/11/02 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR. notação única

~~Presidente~~ Luciano Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme discriminado abaixo:

1101.17.51207.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE  
Ficha 31 – 1101.17.512072094.3190.04 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 6.000,00  
Ficha 02 – 1101.17.512072094.3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00  
Ficha 05–1101.17.512072094.3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

1101.17.51276.2095 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água  
Ficha 16–110117.512762095.3190.16–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.R\$ 7.000,00  
**TOTAL R\$ 27.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, advirão da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo:

1101.17.51207.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE  
Ficha 01–1101.17.51207.2094.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00  
**(Anulação Parcial)**

1101.17.51276.1008 – Construção de Casa de Química na E.T.A.  
Ficha 22 – 1101.17.51276.1008.4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
**(Anulação Total)**

**TOTAL R\$ 27.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 07 de novembro de 2002.

  
**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo N. 3898 102 Data 05 | 11 | 02

Interessado: SAAE

Favorecido: \_\_\_\_\_

## Assunto

Solicita Suplementação

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>05.11.02</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>05.11.02</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. \_\_\_\_\_ Data    |    |   

Valor: \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento N. \_\_\_\_\_ Data    |    |   

Dotação: \_\_\_\_\_



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Avenida Agénor Luiz Thomé, s/n - Parque de Exposição - GUAÇUI - ES  
CEP 20660-000 - Tel/Fax: (0xx29)3559-2957 - e-mail: saae@guacui.com.br  
CNPJ 36.400.331/0001-66

Folha 1

OF/SAAE/183/2002

Guaçuí-E.S., 05 de novembro de 2002

Do: Diretor Geral do SAAE

Ao: Exmo. Sr. LUCIANO MANOEL MACHADO  
DD Prefeito Municipal

Assunto: SOLICITA SUPLEMENTAÇÃO

Processo Nº 3898 GUAÇUI - ES  05 NOV. 2002  PROTOCOLISTA Prefeitura Municipal
---

Considerando a responsabilidade desta autarquia em manter a pontualidade no pagamento de salários de servidores, o que implica na necessidade de saldo na dotação orçamentária do elemento de despesa Outras Despesas Variáveis, utilizada para empenho de despesas de pessoal plantonista entre outras ligadas a proventos de servidores, a qual encontra-se com saldo zerado, conforme Balancete da Despesa Orçamentária de Outubro/2002, em anexo, a dotação orçamentária do elemento da despesa Contratação por Tempo Determinado, utilizada para o empenho das despesas ligadas a proventos de servidores contratados, a qual dispõe de saldo para pagamento somente para o mês de Novembro/2002, podendo assim provocar atraso no pagamento de servidores desta autarquia, e conseqüentemente a necessidade de suplementar a dotação orçamentária com elemento da despesa Obrigações Patronais, que também dispõe de saldo para pagamento dos encargos patronais somente para o mês de Novembro/2002, tais como INSS e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

Considerando que a dotação orçamentária de elemento da despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica dispõe de saldo de R\$ 120,32 (cento e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme balancete, o que impossibilita o cumprimento de despesas como pagamento de contas de energia elétrica, telefone, agentes arrecadadores entre outros prestadores de serviço contínuo e havendo a possibilidade da anulação parcial da dotação orçamentária de elemento da despesa Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, já que a mesma dispõe de saldo para o cumprimento das despesas para o restante do exercício e a anulação total da despesa orçamentária de elemento da despesa Obras e Instalações, tendo em vista que o referido projeto-atividade encontra-se no Plano Plurianual, o que significa a inclusão da mesma na proposta orçamentária para o exercício seguinte, possibilitando a execução do referido projeto.

Solicito do Exmo. Prefeito em caráter de urgência a elaboração de projeto de lei para votação extraordinária, para suplementação das dotações orçamentárias a seguir:

1101.17.51207.2094 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE	
Ficha 31 - 1101.17.51207.2094.3190.04 - Contratação por Tempo Determinado .....	6.000,00
Ficha 02 - 1101.17.51207.2094.3190.13 - Obrigações Patronais .....	4.000,00
Ficha 05 - 1101.17.51207.2094.3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica .....	10.000,00
1101.17.51276.2095 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água	
Ficha 16 - 1101.17.51276.2095.3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	7.000,00
Total	27.000,00



# SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Agénor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição - GUARULHOS - ES  
CEP: 20560-000 - Tel/Fax: (0xx29)3553-2957 - e-mail: saaeg@guarulhos.com.br  
CNPJ 36.400.331/0001-66



Folha 2

Os recursos necessários para a presente suplementação advirão da anulação parcial e total das dotações orçamentárias a seguir:

1101.17.51207.2094 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE		
Ficha 01 - 1101.17.51207.2094.3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	7.000,00
(Anulação Parcial)		
1101.17.51276.1008 - Construção de Casa de Química na E.T.A.		
Ficha 22 - 1101.17.51276.1008.4490.51 - Obras e Instalações	.....	20.000,00
(Anulação Total)		
	Total	27.000,00

Desde já me coloco ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que ser fizer necessário no tocante ao solicitado.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Wolmar Sataniel Vieira  
Diretor Geral do SAAE

**BALANÇO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Referência: Outubro/2002

Orgão: 11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		Empenhado			Saldo da Dotação	Pago			Saldo a Pagar
Orçamento Inicial	Créditos Adicionais	Anulação de Créditos	Total do Orçamento	No Mês	Anulados no Mês	Até este Mês		No Mês	Anulados no Mês	Até este Mês	
				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			Ficha: 031				
22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	2.015,44	0,00	19.873,85	2.326,15	2.015,44	0,00	19.073,86	0,00
				SALARIO-FAMILIA			Ficha: 009				
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	162,00	0,00	1.733,10	1.269,00	162,00	0,00	1.733,10	0,00
				VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CML			Ficha: 001				
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.354,89	0,00	65.680,90	34.319,04	6.354,89	0,00	65.680,90	0,00
				VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CML			Ficha: 024				
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
				VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL CML			Ficha: 017				
179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	22.314,80	0,00	143.440,22	35.553,76	22.314,80	0,00	143.440,22	0,00
				OBRIGACOES PATRONAIS			Ficha: 002				
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	3.633,44	0,00	38.033,88	3.966,02	3.633,44	0,00	38.033,88	0,00
				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CML			Ficha: 007				
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	2.630,02	0,00	10.000,00	0,00	2.630,02	0,00	10.000,00	0,00
				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CML			Ficha: 021				
9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	876,64	0,00	7.863,77	1.116,23	876,64	0,00	7.863,77	0,00
				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CML			Ficha: 015				
24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
				OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			Ficha: 028				
14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	783,30	0,00	6.351,49	7.648,51	783,30	0,00	6.351,49	0,00
				DIARIAS - CML			Ficha: 008				
5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	830,00	0,00	5.072,00	178,00	948,00	0,00	5.072,00	0,00
				DIARIAS - CML			Ficha: 026				
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	220,60	4.779,50	0,00	0,00	220,60	0,00
				DIARIAS - CML			Ficha: 019				
4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	830,00	0,00	1.769,00	2.731,00	240,00	0,00	1.179,00	590,00
				MATERIAL DE CONSUMO			Ficha: 003				
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	36,60	0,00	19.799,78	200,22	1.732,24	0,00	19.717,78	62,00
				MATERIAL DE CONSUMO			Ficha: 025				
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	880,40	0,00	29.928,65	73,32	3.471,65	0,00	22.160,61	7.748,07
				MATERIAL DE CONSUMO			Ficha: 016				
55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	2.537,16	0,00	52.197,52	2.802,48
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			Ficha: 010				
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	142,28	0,00	1.125,78	874,22	142,28	0,00	1.125,78	0,00
				OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FISICA			Ficha: 004				
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	3.865,48	1.114,51	300,00	0,00	3.285,48	600,00
				OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			Ficha: 005				
35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	362,57	0,00	34.890,83	109,17	605,65	0,00	34.739,06	151,77
				OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			Ficha: 027				
27.350,00	0,00	0,00	27.350,00	10.830,98	0,00	24.110,02	3.239,98	10.830,98	0,00	24.110,02	0,00
				OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			Ficha: 020				
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	1.493,18	0,00	33.084,66	8.915,34	2.835,53	0,00	31.393,47	1.681,69
				DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Ficha: 006				
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	3.402,00	1.598,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00
				OBRAS E INSTALAÇÕES			Ficha: 014				
18.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	15.873,60	326,40	0,00	0,00	15.873,60	0,00
				OBRAS E INSTALAÇÕES			Ficha: 015				
16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	1.005,00	0,00	2.184,00	13.806,00	445,00	0,00	1.634,00	560,00

JOSÉ LOPES DE LIMA
   
 Prefeito Municipal
   
 03-15 718

SEMPRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

BALANÇETE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Inicial		Créditos Adicionais	Anulação de Créditos	Total do Orçamento	Empenhado			Saldo da Dotação	Pago			Saldo a Pagar
					No Mês	Anulados no Mês	Até este Mês		No Mês	Anulados no Mês	Até este Mês	
Dotação: 1101.17.512.76.1008.4.4.90.51 - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00 0,00 0,00 0,00 20.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Ficha: 022												
Dotação: 1101.17.512.07.1003.4.4.90.62 - 4.4.90.62 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.900,00 0,00 0,00 6.900,00 1.965,00 0,00 2.327,50 4.572,50 1.965,00 0,00 2.327,50 0,00 Ficha: 011												
Dotação: 1101.17.512.07.1004.4.4.90.62 - 4.4.90.62 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00 0,00 0,00 0,00 20.000,00 0,00 Ficha: 013												
Dotação: 1101.17.512.07.1202.4.4.90.52 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00 0,00 0,00 65.000,00 0,00 0,00 63.400,00 1.600,00 0,00 0,00 63.400,00 0,00 Ficha: 029												
Dotação: 1101.17.512.07.1203.4.4.90.52 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00 0,00 0,00 25.825,70 4.174,30 0,00 0,00 25.825,70 0,00 Ficha: 030												
Dotação: 1101.17.512.76.1010.4.4.90.52 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.000,00 0,00 0,00 48.000,00 0,00 0,00 18.234,30 29.765,70 0,00 0,00 7.996,80 10.237,50 Ficha: 012												
Totais da Unidade Orçamentária 227.000,00 0,00 0,00 227.000,00 57.046,22 0,00 744.745,21 182.254,79 64.423,80 0,00 720.284,20 24.461,01												
Totais do Órgão 227.000,00 0,00 0,00 227.000,00 57.046,22 0,00 744.745,21 182.254,79 64.423,80 0,00 720.284,20 24.461,01												
Totais Gerais 227.000,00 0,00 0,00 227.000,00 57.046,22 0,00 744.745,21 182.254,79 64.423,80 0,00 720.284,20 24.461,01												

*Wagner de Almeida*  
 Diretor Geral

*Wagner de Almeida*  
 Assessor Administrativo  
 ORÇ - ES 7.176







**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....065/02.....

Sala das Sessões, em .....12/11/02.....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em .....12/11/02.....

.....  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 065/2002.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar para o SAAE

Autoria: Executivo Municipal

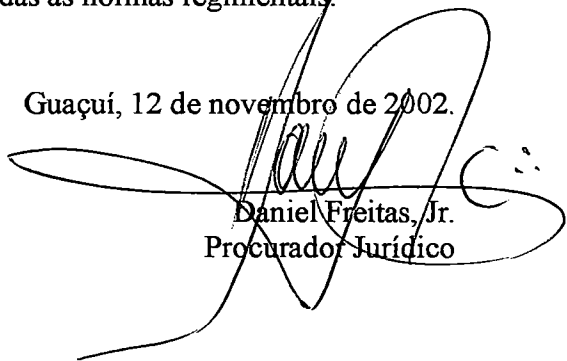
O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.”
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais/

Guaçuí, 12 de novembro de 2002.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 065/02 .....

Sala das Sessões, em ..... 19/11/02 .....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 19/11/02 .....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 065/2002

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar referente ao SAAE.

Senhor Presidente:

Após a análise do Projeto ora em pauta, bem como análise do parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, a Comissão de Justiça manifesta-se favorável à TRAMITAÇÃO NORMAL da matéria através desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 26 de Novembro de 2002.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Membro

### AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 065/02 .....

Sala das Sessões, em ..... 26.11.02 .....

.....  
Secretário

### REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ..... 26.11.02 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

### PROJETO DE LEI Nº 065/2002

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar referente ao SAAE.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças estudou a matéria ora em pauta, bem como os pareceres emitidos pelo Procurador Jurídico e pela douta Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, não sendo constatado nenhum óbice para a tramitação da matéria.

Além disso, a Comissão de Finanças também não verificou irregularidades de natureza orçamentária no presente projeto, razão pela qual é pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 26 de Novembro de 2002.

WELLEN LIMA DE MENDONÇA \_\_\_\_\_

  
Presidente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA \_\_\_\_\_

  
Relator

PEDRO ANTONIO DA SILVA \_\_\_\_\_

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 065/02 .....

Sala das Sessões, em ..... 26.11.02 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em ..... 26.11.02 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr. Presidente:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise do Projeto de Lei nº 065/02 – que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao SAAE, bem como análise dos pareceres do Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior, da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças desta Casa de Leis, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da referida matéria.

Sala das Sessões, “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 26 de Novembro de 2002.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

  
Presidente

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

  
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

  
Membro